

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação precedente.

À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Lopes ou, nas suas faltas e impedimentos, da Senhora Vice-Presidente.

Despacho:

Concordo.

À Câmara Municipal, para autorização da realização da despesa, a abertura do procedimento e das peças do procedimento.

INFORMAÇÃO | INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- A informação técnica do serviço requisitante da Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 (DIGEMP 1), (T-11/2020 – Pendente 616984), na qual identifica a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento com vista à contratação da empreitada para a requalificação da escola básica 2.º e 3.º ciclos D. Dinis - Leiria, (código CPV 45214200-2 – Construção de Edifícios Escolares) sustentada na fundamentação da necessidade da realização da despesa, conforme ponto 2 da referida proposta;
- Que, em reunião de 18 de abril de 2023, (deliberação da Câmara Municipal n.º 409/23) foi decidido aprovar, por unanimidade, o projeto de execução para a requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º ciclos D. Dinis - Leiria, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar;
- Que, após essa aprovação e de acordo com informação da DIGEMP 1, se verificou a necessidade de efetuar uma alteração ao projeto de execução de águas pluviais;
- Também o valor base do procedimento concursal em apreço sofreu alteração, por motivo de se prever que a escola irá se manter em funcionamento durante todo o período de execução da empreitada, tornando-se assim imprescindível assegurar o seu normal funcionamento, com adaptação dos meios e bens para o efeito, bem como, assegurar a segurança em obra.
- Que, de acordo com o n.º 5 do artigo 36.º do CCP, o projeto de execução obteve os pareceres aprovados/favoráveis pelas entidades ADENE (Certificação Energética e Pré-Certificação Energética); ANEPC; SMAS; HOTINSPE (Cert. Proj. Gás).

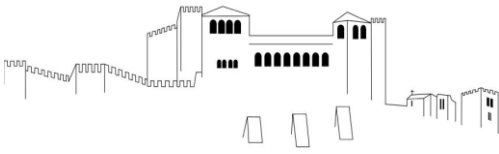
Propõe o serviço requisitante DIGEMP 1, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, nos termos abaixo expostos.

Do procedimento concursal:

1. O contrato a celebrar será redigido a escrito e encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €7.353.405,90, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010305 – Plano 2021/I/26, cabimento n.º 2346/2023, autorizado em 15 de junho, nos seguintes termos:

Componente	Valor 2024	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
Requalificação da EB 2,3 D. Dinis	€2.206.021,77	€3.309.032,66	€1.838.351,47	€7.353.405,90
NOTA: Acresce IVA á taxa legal em vigor.				



3. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal a aprovação das peças do procedimento e da alteração ao projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a reestruturação de edifício as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incidíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.
- Fixação do preço base em €7.353.405,90, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado de acordo com o projeto de execução, Mapa de Quantidades e preços parciais aferidos pelo Gabinete Projetista e através da consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços, conforme referido pelo serviço requisitante;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes aos CAPÍTULOS – 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1 Arquitetura e 9.1 Paisagismo;
- Caso subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;
- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 660 dias;
- A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;
- Adoção do CPV 45214200-2 – Construção de Edifícios escolares, e que os concorrentes sejam titulares de alvará com a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e da classe correspondente ao valor da proposta, e da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª. Categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª. Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços: F03 – Edifícios escolares

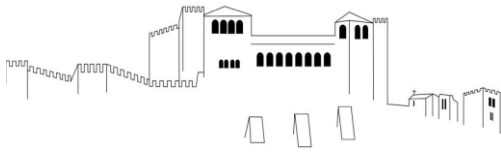
$$C_i = 0.43 \frac{S_t}{S_o} + 0.03 \frac{M_{03t}}{M_{03o}} + 0.03 \frac{M_{06t}}{M_{06o}} + 0.03 \frac{M_{09t}}{M_{09o}} + 0.02 \frac{M_{10t}}{M_{10o}} + 0.02 \frac{M_{18t}}{M_{18o}} + 0.05 \frac{M_{20t}}{M_{20o}} + 0.01 \frac{M_{23t}}{M_{23o}} + 0.05 \frac{M_{24t}}{M_{24o}} + 0.01 \frac{M_{25t}}{M_{25o}} + 0.01 \frac{M_{26t}}{M_{26o}} + 0.01 \frac{M_{29t}}{M_{29o}} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M_{32o}} + 0.04 \frac{M_{40t}}{M_{40o}} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M_{42o}} + 0.04 \frac{M_{43t}}{M_{43o}} + 0.01 \frac{M_{45t}}{M_{45o}} + 0.05 \frac{M_{46t}}{M_{46o}} + 0.02 \frac{E_t}{E_o} + 0.10$$

5. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

6. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Renato Carvalho (Presidente)
- Filipa Araújo (Vogal Efetivo)



Divisão de Contratação Pública

- Cláudia Silva (Vogal Efetivo)
- B – Suplentes
- Tânia Rasteiro (Vogal Suplente)
- Margarida Sousa (Vogal Suplente)
- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)
- Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Hélia Ribeirete
- José Areia
- Beatriz Azinhais

7. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

8. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do (CCP), propõe-se que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem rectificações às peças do procedimento.

9. Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens domínio público, conforme indicado na proposta de contratação do serviço requisitante.

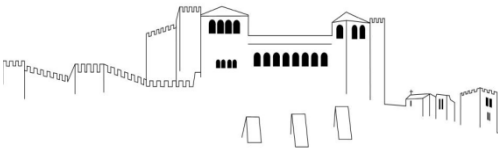
10. A DICP fez um pedido de parecer à Divisão Financeira/Património quanto ao objeto da intervenção, ser propriedade e/ou legitimidade do Município de Leiria e foi confirmado que o Município de Leiria tem legitimidade para a intervenção.

11. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por Dirigente afeto à Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 (DIGEMP 1).

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/04/18

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO URBANA

Epígrafe | T – 11/20 Lote 1- Requalificação e Apetrechamento da EB2,3 D Dinis – aprovação de projeto de execução.

Proposta | O Município de Leiria procedeu, através do T11/20 à elaboração do projeto de execução para a Requalificação da Escola Básica 2, 3 Ciclos D Dinis.

A Requalificação da EB2,3 D Dinis, pretende dar resposta às necessidades locais, nomeadamente o aumento da capacidade (tipologia T30 para T36) através da requalificação e ampliação, com o objetivo de reforçar e melhorar a oferta educativa, bem como dar continuidade às ações de modernização em termos de instalações e equipamentos do ensino secundário, garantindo condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema;

A implementação desta ação, cumpre com os objetivos previstos para o Programa Nacional de Reordenamento da Rede Educativa;

Face ao exposto, e por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, devidamente articulada com os serviços, foram dadas e diretrizes para que o DEDT/DIPIU promovam as diligências necessárias para a aprovação do devido projeto para dar resposta ao Aviso n.º Centro -17-2022-06, Prioridade de Investimento 10:5 (Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino).

O projeto de execução e respetivo preço base não contempla o apetrechamento;

Sobre este Projeto de Execução foram emitidos os seguintes pareceres:

Entidade	Data da Aprovação	Validade	Parecer
ANEPC	submetido	-	Aguarda parecer
SMAS	10.04.23	-	Favorável
DGESTE	submetido		Aguarda parecer

Em termos de:

- Regime de AIA - Avaliação de Impacte Ambiental: Não aplicável, vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, alterado;
- Localização em sítio arqueológico ou em área de sensibilidade arqueológica: Não aplicável;
- Estudo geológico e geotécnico / Levantamento Topográfico / Cadastro de Infraestruturas: Não aplicável.

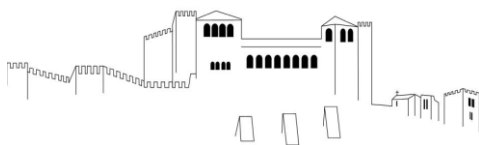
O preço base apresentado é de **7.150.000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo este parâmetro sido alcançado, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP) pelos seguintes pressupostos:

- Informação retirada de um programa informático "Gerador de Preços", cujos trabalhos e preços são obtidos tendo em conta o tipo de obra e localização (Município Leiria);
- Através de fichas de rendimento e tabelas de preços que se encontram em base de dados online;
- Através da consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços;
- Com base nos trabalhos/obras similares fiscalizadas pelo Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, no âmbito das obras isentas de controlo prévio, previsto no artigo 7.º do RJUE, sendo esta uma operação urbanística promovida pela Administração Pública, **a aprovação do Projeto Execução do T 11/20 | Lote 1– REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB2,3 D DINIS** constituído por peças escritas e desenhadas, conforme o disposto na

(2)

Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO EXTERNA**

Versão n.º: 02

Contratação de empreitadas

Data de aprovação: 19.01.2023

[Artigos 48.º e 49.º da Norma de Controlo Interno - NCI]

Cód. serviço requisitante (UE):	Proposta contratação (numeração interna da UO):	Centro de custos:	Registo interno (RQI ou NIPG):
_____	N.º ____/ 20__	N.º ____/ 20__	N.º ____/20__

1. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA | CÓDIGO CPV

T11/2020 | REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 D. DINIS

CPV 45214200-2 – Construção de Edifícios escolares

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

- O Município através do T11/2020, procedeu à elaboração do projeto de execução para a Requalificação da Escola Básica 2º, 3º Ciclo D. Dinis;
- A Requalificação da EB2,3 D. Dinis, pretende dar resposta às necessidades locais, nomeadamente o aumento da capacidade (tipologia T30 para T36) através da requalificação e ampliação, com o objetivo de reforçar e melhorar a oferta educativa, bem como dar continuidade às ações de modernização em termos de instalações e equipamentos do ensino secundário, garantindo condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema;
- A implementação desta ação, cumpre com os objetivos previstos para o programa nacional de reordenamento da rede educativa;

Sobre este Projeto de Execução foram emitidos os seguintes pareceres:

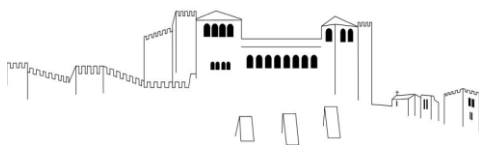
Entidade	Data da Emissão	Validade	Parecer/Classe
ADENE (Certificação Energética)	-	19.04.2031	E
ADENE (Pré-Certificação Energética)	-	13.12.2032	A
ANEPC	13.04.2023	-	FAVORÁVEL
SMAS	10.04.2023	-	FAVORÁVEL
DGESTE	02.05.2023	-	FAVORÁVEL
HOTINSPE (Cert. Proj. Gás)	18.05.2023	-	ADEQUADO

3. DESTINO INEQUÍVOCO DA CONTRATAÇÃO

REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 D. DINIS

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)

Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)	Pág. 1 de 7
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

4. TIPO DE PROCEDIMENTO:

Concurso público "normal" (qualquer valor e inferior aos limites comunitários)	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso público "Internacional" (superior aos limites comunitários - 5.382.000,00€)	<input type="checkbox"/>
Consulta prévia (inferior a 150.000,00€)	<input type="checkbox"/>
Ajuste direto (inferior a 30.000,00€)	<input type="checkbox"/>
Ajuste direto ao abrigo critério material (Artigos 23.º a 25.º do CCP)	<input type="checkbox"/>
Ajuste direto regime simplificado (não superior a 10.000,00€)	<input type="checkbox"/>
Outro tipo de procedimento _____	<input type="checkbox"/>

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Se ADRS - Ajuste direto regime simplificado: Especificar
- Demais procedimentos:

Caderno de Encargos	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>
---------------------	-------------------------------------	---------	-------------------------------------	--------	--------------------------

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

660 dias

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS / PREÇO BASE: 7.353.405,90€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Se plurianual (12 meses) ou por Lotes - Preencher Anexo III

Ano 2024: 2.206.021,77 € + IVA

Ano 2025: 3.309.032,66 € + IVA

Ano 2026: 1.838.351,47 € + IVA

8. RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

Plano	2021 I 26	Confirmação da dotação orçamental:	Sim	Não
Classif.	02/07010305_			
Tipo Desp	7311			

9. DECLARAÇÃO FUNDAMENTADA QUANTO AO NÃO FRACIONAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Declara-se para os devidos efeitos que a presente proposta de aquisição não constitui objeto de fracionamento de despesa, porquanto não é previsível a contratação, no decurso dos próximos 365 dias, de outra empreitada com o mesmo objeto/fim.

10. ENTIDADE(S) A CONSULTAR, NO CASO DE AJUSTE DIRETO OU CONSULTA PRÉVIA

Designação e Morada	N.º Tel./TLM.	E-mail	NIF/NIPC	CAE
.....
.....
.....

10.1. EM RELAÇÃO À(S) ENTIDADE(S) SUGERIDA(S) PARA CONSULTA

Fundamente a escolha das entidades sugeridas para consulta.

Declaro que não existem conflitos de interesse.

Sim

Não

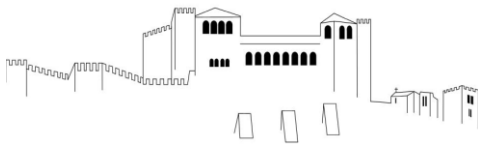
Declaro que a empresa sugerida não prestou serviços / não forneceu bens ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos 2 anos económicos anteriores, sem que tal tenha sido feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato (n.º 5, artigo 113.ª do CCP).

Sim

Não

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)

Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)	Pág. 2 de 7
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023	

**11. REQUISITOS TÉCNICOS A OBSERVAR NA SELEÇÃO DO EMPREITEIRO:**

Classe Alvará: Classe de alvará correspondente 1.^a subcategoria da 1.^a categoria da classe correspondente ao valor da proposta e 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a subcategoria da 1.^a. Categoria e 1.^a subcategoria da 4.^a. Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

12. FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS:

F03 –Edifícios escolares:

$$Ct = 0.43 \frac{S_r}{S_o} + 0.03 \frac{M_{03r}}{M_{03o}} + 0.03 \frac{M_{06r}}{M_{06o}} + 0.03 \frac{M_{09r}}{M_{09o}} + 0.02 \frac{M_{10r}}{M_{10o}} + 0.02 \frac{M_{18r}}{M_{18o}} + 0.05 \frac{M_{20r}}{M_{20o}} + 0.01 \frac{M_{23r}}{M_{23o}} + 0.05 \frac{M_{24r}}{M_{24o}} + 0.01 \frac{M_{25r}}{M_{25o}} + 0.01 \frac{M_{26r}}{M_{26o}} + 0.01 \frac{M_{29r}}{M_{29o}} + 0.02 \frac{M_{32r}}{M_{32o}} + 0.04 \frac{M_{40r}}{M_{40o}} + 0.02 \frac{M_{42r}}{M_{42o}} + 0.04 \frac{M_{43r}}{M_{43o}} + 0.01 \frac{M_{45r}}{M_{45o}} + 0.05 \frac{M_{46r}}{M_{46o}} + 0.02 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

13. CAUÇÃO:

Deverá ser exigida a prestação de CAUÇÃO ?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM , indique a percentagem (artigo 89.º do CCP: no máximo de 5%, fixado em função da complexidade e expressão financeira do contrato): 5%				
Deverá ser exigida a RETENÇÃO DA CAUÇÃO ?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM , indique a percentagem (artigo 89.º do CCP: no máximo de 10%, fixado em função da complexidade e expressão financeira do contrato): <u> </u> %				

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A. Proposta economicamente mais vantajosa – Modalidade Multifator	
B. Proposta economicamente mais vantajosa – Modalidade Monofator, correspondendo esse fator ao preço	<input checked="" type="checkbox"/>

No caso da alínea A, os critérios a adotar são os seguintes:

-

15. CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS:

Inadmissibilidade de propostas variantes; exclusão de negociação de propostas; desempate: efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes aos capítulos – 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1 Arquitectura e 9.1 Paisagismo.

16. JÚRI DO PROCEDIMENTO, NO CASO DE CONCURSO PÚBLICO OU CONSULTA PRÉVIA

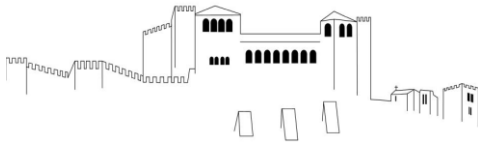
Dos cinco elementos que constituirão o Júri do Procedimento, indique o nome, no mínimo, de 5 trabalhadores afetos ao serviço proponente:

1. Renato Carvalho
2. Filipa Araújo
3. Cláudia Silva
4. Tânia Rasteiro
5. Margarida Sousa

17. OUTRAS INFORMAÇÕES TIDAS COMO RELEVANTES:

18. TRATA-SE DE UM PROCEDIMENTO URGENTE?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-----	--	-----	-------------------------------------

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)						Pág. 3 de 7
Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)		Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)		
	Data: 17/01/2023			Data: 17/01/2023		
	Aprovado por:		Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)		Data: 19/01/2023	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Se SIM, fundamente e indique prazos para conclusão do processo de contratação, tendo em conta os trâmites legais a cumprir:

19. DOCUMENTOS ANEXOS:

ADRS: Condições e Especificações técnicas	
Outros procedimentos: Caderno de encargos	X
Menção aos documentos que integram o Caderno de encargos	
ANEXO I - Contrato de Empreitada	X
ANEXO II - Fundamentação do recurso ao Ajuste Direto ou Consulta Prévia	
ANEXO III - Preço base e contratação por lotes	X
Consulta preliminar ao mercado (artigo 35.º-A do CCP)	
Estudo Geológico e Geotécnico	X

20. Assim, propõe-se:

No âmbito das obras isentas de controlo prévio, previsto no artigo 7.º do RJUE, sendo esta uma operação urbanística promovida pela Administração Pública, **a aprovação da alteração do projeto execução de águas pluviais T11/20 REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB2,3 D DINIS**, constituído por peças escritas e desenhadas, conforme o disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar, **assim como a retificação do preço base da projeto para 7.353.405,90€, e o início de procedimento de empreitada.**

O Chefe de Divisão

O Vereador DA UO

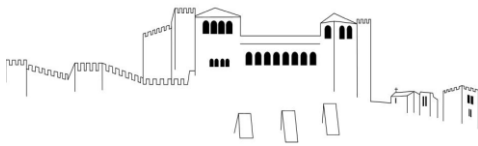
Renato Dinis Serra Carvalho
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
14-06-2023 1

Renato Carvalho

Ricardo Gomes

Concordo e autorizo.
Proceder às devidas diligências.
Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina
Lopes
PRESIDENTE
14-06-2023 3

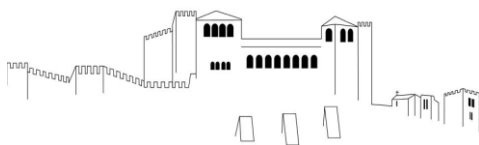
Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)					
Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023

**ANEXO I – CONTRATO DE EMPREITADA****A- Legitimidade para a intervenção**

1. Trata-se de uma empreitada num imóvel propriedade do ML ou sob sua gestão?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
1.1. Se SIM: - N.º de Inventário: _____ OU Anexa-se				
1.2. Se NÃO, passar para pontos seguintes:				
2. Há lugar à constituição de servidões administrativas?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
2.1. Se SIM, esclareça e informe o n.º do processo, bem como ponto da situação do mesmo:				
3. Há lugar à expropriação de prédios?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
3.1. Se SIM, o ML já está na posse administrativa da totalidade dos terrenos?	Sim		Não	
3.1.1. Se NÃO, esclareça e informe o n.º do processo de expropriação, bem como ponto da situação do mesmo:				
3.1.2. Se SIM, informe o(s) respectivo(s) n.ºs de inventário:				
2. Caderno de encargos e projectos				
O projeto enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM, foi alvo de prévia revisão conforme exigido no referido artigo?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM, anexe o caderno de encargos e o projeto de execução (acompanhado dos elementos previstos nos n.ºs 4, 5, 6 do artigo 43.º), junte informação do responsável pela verificação do projeto e apresente a informação técnica respetiva.				
Se NÃO, anexe o caderno de encargo e o projeto de execução (acompanhado dos elementos previstos nos n.ºs 4, 5, 6 do artigo 43.º) e apresente a informação técnica respetiva.				
Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM, apresente a devida fundamentação e anexe o caderno de encargos e o programa preliminar.				
Declaro o caderno de encargos cumpre o disposto no artigo 43.º do CCP?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
É exigível o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM, anexe o documento. Se NÃO, justifique:				
É dispensável o estudo de impacto ambiental?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se NÃO, anexe o estudo. Se SIM, justifique: uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado.				
É dispensável o estudo geológico e geotécnico?	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se NÃO, anexe o estudo. Se SIM, justifique:				
A empreitada carece de pareceres de entidades externas?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se SIM, anexe os pareceres emitidos.				

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)

Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)	Pág. 5 de 7
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023	



ANEXO II – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO AJUSTE DIRETO OU CONSULTA PRÉVIA

Opção 1 - Tratando-se de um ajuste direto em regime geral (em função do valor).

Apresente a fundamentação para recurso, a título excecional, do procedimento de ajuste direto:

.....

Opção 2 - Tratando-se de uma consulta prévia em regime geral (em função do valor).

Apresente a fundamentação para recurso, a título excecional, do procedimento de consulta prévia:

.....

Opção 3 - Tratando-se de um ajuste direto em função de critérios materiais.

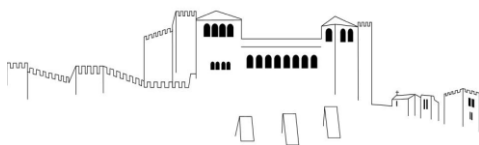
Indique:

1) Fundamentação

- Fundamento legal (Artigos 23.º a 25.º do CCP):

- Fundamentação e demonstração dos requisitos legais para recurso ao critério material em causa:

..... (ou anexar documento)



ANEXO III – PREÇO BASE E CONTRATAÇÃO POR LOTES

Preço base			
Preço base: 7.353.405,90€, acrescido de IVA legal em vigor.			
O preço base resulta de:			
Consulta preliminar ao mercado (Anexar orçamento(s)/proposta(s))			
Contrato(s) anterior(es) – Contrato(s) n.º _____			
Programa informático “Gerador de Preços”			X
Outros: projeto de execução, Mapa de Quantidades e preços parcial aferidos pelo gabinete projetista e através da consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços;			X
O valor é igual ou superior a €5.000.000,00?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
Se SIM , apresente a fundamentação, a qual terá de atender o disposto no artigo 36.º, n.º 3 do CCP. (Anexar <u>OBRIGATORIAMENTE</u> estudo de avaliação custo benefício)			
A aquisição é realizada por lotes?	Sim		Não <input checked="" type="checkbox"/>
Lote 1 – _____ (indicar designação do lote) - €_____,____, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Lote 2 – _____ (indicar designação do lote) - €_____,____, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; (...)			
Se NÃO e o valor ultrapassa o limite previsto no artigo 46.º-A do CCP (€500.000,00) , fundamente, OBRIGATORIAMENTE, conforme n.º 2 do referido artigo. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a reestruturação de edifício, as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incindíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.			
Deverá ser fixado um valor a partir do qual se considera o preço ou custo anormalmente baixo?	Sim		Não <input checked="" type="checkbox"/>
Se SIM , fundamente, OBRIGATORIAMENTE, a necessidade de fixação desse limite, bem como os critérios que presidiram a esta fixação.			
Trata-se de um contrato plurianual?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
Se SIM , indique a repartição de encargos, por anos económicos ou apresente o mapa da repartição da despesa: Ano 2024: 2.206.021,77 € + IVA Ano 2025: 3.309.032,66 € + IVA Ano 2026: 1.838.351,47 € + IVA			

Modelo Proposta de Contratação / Aquisição Externa (artigos 48.º e 52.º da NCI)

Elaborado por:	Nome e cargo: Diana Ferreira (TS - DECPGC)	Revisto por:	Nome e cargo: Márcio Serrano (DDECPGC)	Aprovado por:	Nome e cargo: Gonçalo Lopes (PCML)	Pág. 7 de 7
	Data: 17/01/2023		Data: 17/01/2023		Data: 19/01/2023	

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
LARGO DA REPUBLICA
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA
2023/06/15	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B470501	ru	2023/06/14	2346	2023

DESCRIPÇÃO DA DESPESA CONFORME O PEDIDO DE PROCESSO DE OBRA N.º. 11/20 FICHA N.º.4 REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 D. DINIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 7311-ESCOLAS EM CURSO - (IVA 6%) ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 07010305 ESCOLAS PLANO : 2021 I 26 Ensino Não Superior Escolas Basicas 1,2,3 E Secundarias	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 4.443,88 A CABIMENTAR SALDO APÓS CABIMENTO 4.443,88
---	--

EXTENSO ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	7311	02	07010305	2021	I 26	2.338.383,08	3.507.574,62	1.948.652,55	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/06/15

--

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR



REQUALIFICAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. DINIS



AVALIAÇÃO DO CUSTO/BENEFÍCIO ELABORADA NOS TERMOS E PARA EFEITO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 36.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS



ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO	4
III.	OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO	5
IV.	A NATUREZA E VOCAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DA ZONA DE IMPLANTAÇÃO.....	6
V.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	6
A.	POLIVALENTE	6
B.	BLOCO A	9
C.	BLOCO B	9
D.	BLOCO C	10
E.	PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO	11
F.	ESTIMATIVA DE CUSTOS	11
VI.	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE BENEFICIÁRIOS DO CONTRATO A CELEBRAR	13
VII.	TAXA PREVISTA DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EDUCATIVO	14
VIII.	ANÁLISE DA RENTABILIDADE	14
IX.	OS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO	16
X.	AVALIAÇÃO DOS RISCOS POTENCIAIS E FORMA DE MITIGAÇÃO DOS MESMOS	18
XI.	O IMPACTO PREVISÍVEL PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO	19
XII.	IMPACTO PREVISÍVEL NO DESENVOLVIMENTO OU NA RECONVERSÃO DO PAÍS OU DA REGIÃO COBERTA PELO INVESTIMENTO	20
XIII.	(EM JEITO DE) CONCLUSÃO	22



I. INTRODUÇÃO

De acordo com o n.º 3 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, quando o valor do contrato for igual ou superior a €5.000.000, 00, deve considerar-se uma avaliação de custo/benefício que deve conter, nomeadamente e quando aplicável:

- a) A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar;
- b) A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem;
- c) A análise da rentabilidade;
- d) Os custos de manutenção;
- e) A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos;
- f) O impacto previsível para a melhoria da organização;
- g) O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento.

Com a intervenção, para além da beneficiação da generalidade das instalações verifica-se uma ampliação / aumento da capacidade (total 38 salas), registando-se igualmente um aumento dos espaços comuns (criação de auditório e espaços exteriores), com eventual alteração de tipologia: passagem de T30 para T38.

Relativamente ao nº de salas foram consideradas as salas de aula propriamente ditas e as salas de aula específicas;

A Escola Básica D. Dinis é uma infraestrutura escolar que se encontra devidamente identificada no Anexo 1 do Acordo Setorial estabelecido entre o Governo e a ANMP, em 22 de julho de 2022: i) Escola com necessidades de intervenção muito urgente (Prioridade 1).

Assim, para além de dar resposta à exigência legal supracitada, inicialmente efetua-se o respetivo enquadramento com a fundamentação do projeto, objetivos da intervenção, a descrição sucinta da intervenção e respetiva estimativa de custos.

Por fim, em género de conclusão, tendo em vista a intervenção, os custos previstos, os beneficiários, a taxa de utilização prevista de 100%, o contributo decisivo para a formação de milhares de alunos e para o desenvolvimento da comunidade, do concelho e do país, afigura-se evidente o cumprimento do princípio da boa utilização dos recursos públicos.



II. FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO

O novo quadro de transferência de competências para os municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto determina que é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.

Por sua vez, a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, é operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que procede igualmente ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;

A Infraestrutura escolar encontra-se devidamente identificada no Anexo 1 do Acordo Setorial estabelecido entre o Governo e a ANMP, em 22 de julho de 2022:

i) Escola com necessidades de intervenção muito urgente (Prioridade 1).

Com vista à universalização da acessibilidade à rede regional de ensino básico e à qualificação de infraestruturas educativas do ensino básico, a proposta de intervenção na EB D. Dinis visa a criação de condições para a garantia da “escola a tempo inteiro”.

Foram identificados os seguintes problemas nas atuais instalações da EB D. Dinis:

- Falta de conforto nas salas de aula (ineficiência no que concerne a conceitos e exigências regulamentares atuais do ponto de vista térmico, energético, conforto, e de segurança);
- Inexistência de condições adequadas e condignas para o desenvolvimento de atividades no âmbito da «escola inclusiva»;
- Acesso às salas de aula concretiza-se pelo exterior ou pelas portas entre salas;
- Inexistência de condições de acessibilidade à biblioteca para alunos e outros agentes educativos com mobilidade condicionada ou reduzida (biblioteca situa-se no 1º andar);
- Área de refeitório reduzida;
- Existência de Módulo temporário (pré-fabricado) – necessidade de resolução definitiva destas instalações «provisórias»;
- Escassez de salas face à sobrelocação dos estabelecimentos de ensino da zona urbana;
- Bloco gimnodesportivo - Este bloco apresenta alguma disfuncionalidade, degradação estética – necessidade de requalificação dos balneários;
- Falta de cacifos para os alunos, entre outros problemas;
- Inexistência de instalações sanitárias acessíveis;
- Ligação entre blocos com pouca proteção de telheiros;
- Degradação construtiva e estética;
- Em regra, os diferentes espaços são pouco funcionais.

A arquitetura da EB D. Dinis corresponde a uma tipologia habitualmente designada por “Escolas de Área Aberta”, adotadas a partir do início da década de 70, suportadas num modelo de origem escandinava, por influência dos movimentos de renovação pedagógica que surgiam internacionalmente nessa época.



As edificações apresentam-se implantadas em diversos patamares com cotas diferentes, sendo o núcleo central da escola - área de recreio -, também um espaço pouco funcional por se distribuir em vários níveis, com planos inclinados, por vezes estreitos, e escadarias para vencer as mesmas, gerando assim diversos muros e zonas de vegetação dispersas.

Como consta da memória descritiva do projeto, a arquitetura dos edifícios existentes é claramente ineficiente no que concerne a conceitos e exigências regulamentares atuais do ponto de vista térmico, energético, conforto, e de segurança, entre outros parâmetros.

As caixilharias possuem perfis pouco estanques, sem rotura térmica e com vidros simples, ineficientes em termos térmicos, acústicos e energéticos.

Por outro lado, a arquitetura não cumpre vários elementos regulamentares em termos de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada.

Existe uma natural degradação decorrente do período de existência da escola.

III. OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO

A requalificação / ampliação da EB D. Dinis pretende concretizar uma intervenção global, tanto a nível do edificado existente como do recinto exterior, incluindo a demolição do bloco pré-fabricado, passando as salas existentes neste bloco para o espaço de ampliação (bloco C).

Com a ampliação estão reunidas as condições para a redefinição da tipologia deste estabelecimento de ensino: situação atual T30 – situação futura T38.

Inclui-se, ainda, nesta estratégia potenciar a utilização das infraestruturas desportivas ao ar livre no âmbito da «escola inclusiva».

Assim, de entre os principais objetivos da intervenção enumera-se:

- Resolver o problema da sobrelotação das escolas da zona urbana (rede escolar 2.º/3.º ciclos);
- Reabilitar e modernizar as instalações escolares (instalações sanitárias, balneários, pavimentos, espaço exterior, pinturas, caixilharias, mobiliário, drenagens, carpintarias);
- Promover a requalificação funcional e arquitetónica dos edifícios e espaços exteriores;
- Promover melhorias ao nível do conforto ambiental (Hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança, acessibilidade...);
- Colmatar falhas ainda existentes na rede regional de equipamentos escolares;
- Qualificar e modernizar as escolas do ensino básico para que possam oferecer condições para o cumprimento da “escola a tempo inteiro”, através de infraestruturas adequadas;
- Reabilitar e modernizar as instalações escolares e de formação, atendendo a que a intervenção se encontra devidamente fundamentada e inscrita no Acordo Setorial estabelecido entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Garantir condições para um processo de ensino/aprendizagem equitativo, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema, com vista à satisfação integral, a nível regional, das necessidades educativas da população, aumento da qualidade de vida e reduzindo as assimetrias territoriais;
- Reforçar a coesão territorial, num quadro de racionalização e reconfiguração de estruturas educativas existentes;
- Criar condições condignas para o desenvolvimento de projetos no âmbito da «ESCOLA INCLUSIVA» / Centro de Apoio à Aprendizagem -crianças surdas (linguagem gestual, terapia da fala...).



IV. A NATUREZA E VOCAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DA ZONA DE IMPLANTAÇÃO

Como já referido anteriormente, de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, nomeadamente na sua construção, e é concretizada pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro.

De acordo com o n.º 1, do artigo 31.º do citado decreto-lei, a construção, requalificação e modernização de edifícios escolares compete às câmaras municipais, em execução do planeamento definido pela carta educativa.

Ora, a intervenção preconizada dá resposta ao principal problema identificado na Carta Educativa de Leiria (Fragilidades da rede escolar) – eixo estratégico 1 - «Escola Para todos e sustentabilidade educativa». Objetivo 1 – eliminar a sobredotação de escolas no perímetro urbano de Leiria.

De igual modo, a infraestrutura escolar ESCOLA BÁSICA D. DINIS encontra-se devidamente identificada no Anexo 1 do Acordo Setorial estabelecido entre o Governo e a ANMP, em 22 de julho de 2022:

i) Escola com necessidades de intervenção muito urgente (Prioridade 1).

O investimento concretiza-se em equipamento já existente e, para além da requalificação do existente, a ampliação acontece em espaço inserido no perímetro escolar, numa zona nobre de equipamentos da cidade de Leiria, não havendo lugar a aquisição de terrenos ou a outros custos de idêntica natureza.

V. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A intervenção preconizada pretende requalificar e ampliar um importante equipamento social para o desenvolvimento e a prossecução dos interesses da população de Leiria, de forma a dar resposta aos problemas da rede escolar, nomeadamente o da sobrelotação das escolas da zona urbana, ao nível dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Em resumo, da intervenção salienta-se:

- **Requalificação funcional e arquitetónica** dos edifícios e espaços exteriores;
- **Ampliação do Pavilhão C** como resposta à necessidade do aumento de salas de aula;
- Melhoria do **conforto ambiental**: hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidades;
- Potenciação da utilização de **infraestruturas desportivas exteriores**;
- **Cobertura de espaços exteriores** –proteção chuva e sol;
- Nova cobertura, enquanto **agregadora social** da comunidade estudantil.

A. POLIVALENTE

1. **Piso 1:**

- Melhoria de acessibilidades;
- Renovação e ampliação de instalações sanitárias para professores, alunos e funcionários;
- Criação de sala de funcionários;



- Aumento da capacidade de refeitório e nova cozinha;
- Biblioteca em open-space;
- Criação de sala TIC;
- Criação de sala de reuniões polivalente;
- Nova área de estar de professores com esplanada;
- Reconfiguração da secretaria e espaço da direcção.

2. Piso 2:

- Sala open-space de trabalho para professores;
- Gabinete de apoio ao aluno;
- Gabinete para psicólogo(s);
- Instalações sanitárias;
- Arquivo.

3. Área de intervenção (Polivalente):

	Designação	Codigo	Área
Publico	Atrio		38,16
	ISM		3,75
	ISF		3,72
	PBX		5,15
	Sala de atendimento aos pais_01		8,98
	Sala de atendimento aos pais_01		8,98
		Subtotal	68,74
Secretaria	Sala de espera		13,17
	Atendimento		10,10
	Secretaria		37,25
	Gabinete		9,06
	Arquivo		8,15
		Subtotal	77,73
Direcção	Gabinete Presidente		15,43
	Gabinete Direcção		24,00
	Sala de reuniões		12,42
		Subtotal	51,85
Sala Equip.	Quadro electrico		3,56
	Bastidores e UPS		7,82
	AQS		13,77
		Subtotal	25,15



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Espaços Gerais	Área Polivalente		201,20
	Papelaria		12,78
	Arrumos papelaria		3,93
	Sala de enfermagem		4,67
	ISM Alunos		9,68
	ISF Alunos		11,34
		Subtotal	243,60
Refeitório	Refeitório		177,39
	Cozinha		44,06
	Frios		9,68
	Despensa		3,51
	Armazém de vasilhame		3,86
	Arrecadação de produtos não alimentares		10,05
	ISM Vestiários		6,93
	ISF Vestiários		6,52
	Copa suja		9,21
	Lavagem trem de cozinha		4,56
	Câmara de kixo		5,48
			Subtotal
Bar Alunos	Bar de alunos		15,00
	Despensa		4,36
	Câmara de lixo		5,35
		Subtotal	24,71
Salas Func.	Sala de convívio Funcionários		16,98
	ISM Vestiários		13,00
	ISF Vestiários		8,62
		Subtotal	38,60
Salas para professores	Sala de convívio Professores		56,12
	IS		7,14
	Sala de trabalho Professores		62,40
	ISM		3,04
	ISF		3,04
	Arquivo		4,75
	Gabinete de apoio ao Aluno		9,62
	Sala do Psicólogo		21,66
		Subtotal	167,77
Salas Lect.	Biblioteca		73,14
	Sala de reuniões polivalente		19,42
	Sala de TIC		55,70
		Subtotal	148,26
Total			1127,66

**B. BLOCO A**

- Acesso às salas pelo pátio central interior fechado;
- Pátio central com cacifos para os alunos;
- Renovação e ampliação de instalações sanitárias com inclusão das acessibilidades;
- Demolição dos pátios adjacentes às salas e construção de zona de seixo rolado e vegetação – barreira visual, acústica e física;
- Criação de saída de emergência;
- Novos materiais resistentes e de fácil manutenção.

1. Área de intervenção (Bloco A):

Designção		Codigo	Área/Un.
Espaços	Sala de Aula	A1	66,56
	Sala de Aula	A2	64,94
	Sala de Aula	A3	64,94
	Sala de Aula	A4	65,93
	Sala de Aula	A5	65,93
	Sala de Aula	ATEC	64,61
	Sala de Aula	AEVT	81,98
	Sala de Aula	ACN	65,82
	Arrumos	AEVT	6,30
	Arrumos	ACN	6,25
	ISM		25,49
	ISF		24,80
	ISD		8,37
			Total
Tipo de Sala	Sala de aula		5
	Sala de TEC		1
	Sala de EVT		1
	Sala de CN		1
	Sala de FQ		0
Total			8

C. BLOCO B

- Acesso às salas pelo pátio central interior fechado;
- Pátio central com cacifos para os alunos;
- Renovação e ampliação de instalações sanitárias com inclusão das acessibilidades;
- Demolição dos pátios adjacentes às salas e construção de zona de seixo rolado e vegetação –barreira visual, acústica e física;
- Criação de saída de emergência;
- Novos materiais resistentes e de fácil manutenção.



1. Área de intervenção (Bloco B):

Designção		Codigo	Área/Un.
Espaços	Sala de Aula	B1	66,56
	Sala de Aula	B2	64,94
	Sala de Aula	B3	64,61
	Sala de Aula	B4	65,82
	Sala de Aula	B5	67,44
	Sala de Aula	BTEC	64,61
	Sala de Aula	BEVT	81,98
	Sala de Aula	BCN	58,85
	Arrumos	BEVT	6,30
	Arrumos	BCN	6,25
	ISM		25,49
	ISF		24,80
	ISD		8,37
			Total
Tipo de Sala	Sala de aula		5
	Sala de TEC		1
	Sala de EVT		1
	Sala de CN		1
	Sala de FQ		0
Total			8

D. BLOCO C

1. Piso 1:

- Construção de novo pavilhão;
- Aumento do número de salas para diferentes disciplinas;
- Núcleo de aprendizagem adaptado;
- Instalações sanitárias com inclusão das acessibilidades;
- Criação de um auditório;
- Novos materiais resistentes e de fácil manutenção;
- Aumento do número de salas de aula.

Piso 2:

- Construção de novo pavilhão;
- Aumento do número de salas para diferentes disciplinas;
- Núcleo de aprendizagem adaptado;
- Instalações sanitárias com inclusão das acessibilidades;
- Novos materiais resistentes e de fácil manutenção;



- Aumento do número de salas de aula.

E. PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

- Novo layout e ampliação de balneários e instalações sanitárias;
- Nova sala para o professor;
- Novas instalações sanitárias para mobilidade condicionada;
- Melhoria das acessibilidades com novas escadas de acesso à bancada;
- Ampliação para a prática de Boccia;
- Melhoria da segurança contra incêndios;
- Melhoria acústica para possibilitar também o uso como auditório;
- Novas pinturas exteriores.

F. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Relativamente aos custos com a execução do projeto, considera-se o valor base da empreitada, que se estima em **7 353 405,90 €**, acrescido de IVA. Para melhor análise e compreensão, apresentam-se os dados parciais, por blocos:

COD CAP.	DESIGNAÇÃO DOS CAPÍTULOS IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS	P. Parciais
1	ESTALEIRO	284 751,61 €
2	BLOCO A	671 636,18 €
2.1	ARQUITETURA	444 788,75 €
2.2	ESTRUTURAS	54 457,10 €
2.3	REDE DE ÁGUA	11 620,70 €
2.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	12 860,00 €
2.5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1 149,97 €
2.6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	780,00 €
2.7	REDE DE ELETRICIDADE	40 600,00 €
2.8	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	9 029,66 €
2.9	AVAC	86 950,00 €
2.10	GTC	9 400,00 €
3	BLOCO B	714 505,33 €
3.1	ARQUITETURA	444 788,75 €
3.2	ESTRUTURAS	54 457,10 €
3.3	REDE DE ÁGUA	51 308,45 €
3.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	17 961,00 €
3.5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1 149,97 €



3.6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	1 780,00 €
3.7	REDE DE ELETRICIDADE	40 600,00 €
3.8	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	9 060,06 €
3.9	AVAC	84 000,00 €
3.10	GTC	9 400,00 €

4	BLOCO C	1 863 342,75 €
4.1	ARQUITETURA	1 025 376,69 €
4.2	ESTRUTURAS	498 301,61 €
4.3	REDE DE ÁGUA	11 579,20 €
4.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	27 651,90 €
4.5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1 202,79 €
4.6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	2 878,00 €
4.7	REDE DE ELETRICIDADE	75 540,00 €
4.8	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	14 942,56 €
4.9	AVAC	181 920,00 €
4.10	GTC	12 200,00 €
4.11	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	11 750,00 €

5	POLIVALENTE	1 323 898,81 €
5.1	ARQUITETURA	682 114,13 €
5.2	ESTRUTURAS	57 785,84 €
5.3	REDE DE ÁGUA	20 201,75 €
5.4	REDE DES DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	37 935,00 €
5.5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1 464,52 €
5.6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	3 468,00 €
5.7	REDE DE ELETRICIDADE	133 800,00 €
5.8	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	37 093,80 €
5.9	AVAC	235 170,00 €
5.10	GTC	95 350,00 €
5.11	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	11 700,00 €
5.12	REDE DE GÁS	7 815,77 €

6	GIMNODESPORTIVO	773 857,50 €
6.1	ARQUITETURA	405 734,37 €
6.2	ESTRUTURAS	162 470,62 €
6.3	REDE DE ÁGUA	22 160,25 €
6.4	REDE DES DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	24 248,00 €
6.5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1 229,57 €
6.6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	2 373,00 €



6.7	REDE DE ELETRICIDADE	62 350,00 €
6.8	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	8 659,94 €
6.9	AVAC	70 325,00 €
6.10	GTC	11 670,00 €
6.11	REDE DE GÁS	2 636,75 €
7	PORTARIA	51 442,97 €
7.1	ARQUITETURA	11 068,92 €
7.2	ESTRUTURAS	18 265,23 €
7.3	REDE DE ÁGUA	205,00 €
7.4	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	1 520,50 €
7.5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	121,55 €
7.6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	70,00 €
7.7	REDE DE ELETRICIDADE	11 030,00 €
7.8	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	6 966,77 €
7.9	AVAC	1 870,00 €
7.10	GTC	325,00 €
8	ARRANJOS EXTERIORES - RECREIOS COBERTOS	472 622,04 €
8.1	ARQUITETURA	18 442,80 €
8.2	ESTRUTURAS	441 991,49 €
8.3	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	187,75 €
8.4	REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR	12 000,00 €
9	ARRANJOS EXTERIORES - RECREIOS DESCOBERTOS	1 197 348,73 €
9.1	PAISAGISMO	732 214,83 €
9.2	ESTRUTURAS	75 455,19 €
9.3	REDE DE INCÊNDIO ARMADA	7 700,00 €
9.4	REDE DE REGA	21 905,00 €
9.5	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	180 073,70 €
9.6	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS EXTERIORES	180 000,00 €
	TOTAL	7 353 405,90 €

VI. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE BENEFICIÁRIOS DO CONTRATO A CELEBRAR

Os beneficiários imediatos da execução deste projeto são os membros da comunidade educativa do Território Educativo de Leiria e da Barosa, zonas de implantação da oferta do Agrupamento de Escolas D. Dinis, no Município de Leiria, cuja previsão do número de beneficiários é a que se apresenta:



ALUNOS

SITUAÇÃO ATUAL	
N.º de alunos (2.º Ciclo)	477
N.º de alunos (3.º ciclo)	302
Tipologia atual	Escola Básica

SITUAÇÃO FINAL	
N.º de alunos (2.º Ciclo)	527
N.º de alunos (3.º ciclo)	350
Tipologia final	Escola Básica

PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

SITUAÇÃO ATUAL	
N.º de docentes	83
N.º de não docentes	32
Tipologia atual	Escola Básica

SITUAÇÃO FINAL	
N.º de docentes	90
N.º de não docentes	35
Tipologia final	Escola Básica

VII. TAXA PREVISTA DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EDUCATIVO

Considerando os constrangimentos da rede escolar do concelho de Leiria no que diz respeito ao ensino básico (2.º e 3.º ciclo), com especial enfoque nos estabelecimentos de ensino da zona urbana, a taxa prevista de utilização do equipamento educativo é de 100%.

VIII. ANÁLISE DA RENTABILIDADE

O investimento decorre das atribuições legais do Município de Leiria em matéria de educação, ao nível do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, assim como resulta da transferência de competências operada pelo decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro.

A intervenção localiza-se num território educativo caracterizado pela sobrelotação das escolas da cidade e do Município de Leiria. O concelho é polarizado pelas freguesias do sistema urbano da cidade de Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes com 34 648 habitantes e a União das Freguesias Parceiros e Azoia com 7 537 habitantes (2021), ou seja, 32% da população residente no concelho.

Acresce ainda o facto destas freguesias acolherem a maior percentagem de mão-de-obra do concelho, o que origina que as famílias que se deslocam para trabalhar se façam acompanhar dos filhos para as escolas destas freguesias.

Por outro lado, de registar que a população residente neste território entre os 0 e os 14 anos de idade corresponde a 61,4% da população, destacando-se com um valor superior ao concelhio, no escalão etário dos 0 aos 14 anos.

A análise dos Censos 2011 e 2021 permite-nos constatar que as zonas de pressão demográfica, com impacto na procura escolar, estão concentradas na zona urbana.

Assim, pelo facto de existir sobrelotação das escolas (limite da capacidade) na Zona Urbana, ao nível do 2.º e 3.º ciclos, na Carta Educativa de Leiria 2030 propõe-se como medida de resolução a ampliação da oferta do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico na zona urbana de Leiria, cuja operacionalização passa pela ampliação da EB D. Dinis. A cidade de Leiria recebe diariamente um número significativo de famílias que se deslocam para a cidade para trabalhar, fazendo-se acompanhar dos seus educandos, bem como um número significativo de imigrantes que se fazem acompanhar dos seus filhos e não encontram escola na cidade.



O projeto de investimento está inscrito nas Opções do Plano, na rubrica 2021 I 26, encontrando-se a despesa devidamente cabimentada (cabimento n.º 2346, de 15 de junho de 2023).

Estima-se que a execução física do projeto decorra por 22 meses. A execução financeira ser-lhe-á correspondente, cuja previsão é a seguinte:

	2023	2024	2025	2026	TOTAL
P. Base.	0,00 €	2 206 021,77 €	3 309 032,66 €	1 838 351,47 €	7 353 405,90 €
IVA 6%	0,00 €	132 361,31 €	198 541,96 €	110 301,09 €	441 204,35 €
TOTAL	0,00 €	2 338 383,08 €	3 507 574,62 €	1 948 652,56 €	7 794 610,25 €

O Município de Leiria não prevê recorrer à contração de empréstimos, quer a curto, médio ou longo prazo.

De seguida, apresentam-se os dados de previsão de investimento total, incluindo outros encargos, designadamente estimativa para revisão de preços e fiscalização:

INVESTIMENTO	Valor
Investimento elegível:	8 006 382,65 €
Empreitada (≈94%)	6 939 337,51 €
Revisão de Preços (5%)	346 966,88 €
Estudos e Projetos	80 000,00 €
Fiscalização	150 000,00 €
IVA	490 078,26 €
Investimento não Elegível:	460 858,11 €
Empreitada (≈6%)	414 068,38 €
Revisão de Preços (5%)	20 703,42 €
Estudos e Projetos	0,00 €
IVA	26 086,31 €
Investimento Total	8 467 240,76 €

A distribuição temporal do investimento está perfeitamente adequada às capacidades financeiras do Município, geradas pelo cofinanciamento FEDER e pelas outras receitas municipais, como se apresenta:

FONTES DE FINANCIAMENTO	
Comparticipação FEDER (85% do investimento elegível)	6 805 425,26 €
Autofinanciamento ML	1 661 815,51 €
Financiamento Total	8 467 240,76 €

Em sede do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), estamos na presença de uma atividade exercida no âmbito dos poderes de autoridade do Município. Por outro lado, as prestações de serviços que têm por objeto o ensino são isentas de IVA sem conferir direito à dedução.

O Município de Leiria usa o método de afetação real para as deduções em sede de IVA. Nestas circunstâncias o IVA suportado com a empreitada, à taxa de 6%, deve integrar o valor do imobilizado.



A avaliação da rentabilidade financeira numa perspetiva de exploração comercial não é aplicável neste caso de serviço público gratuito, uma vez que a atividade desenvolvida, pela sua natureza, não é geradora de receitas/rendimentos próprios operacionais.

Os recursos financeiros necessários ao funcionamento, manutenção, beneficiação e reparações do equipamento são provenientes das seguintes fontes:

- Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
- Orçamentos municipais de Leiria (OCML);
- Orçamento do Ministério da Educação, no que respeita aos recursos para pagamento das despesas com o pessoal docente, que se mantém na sua competência (OME);
- No que respeita às refeições escolares, são parcialmente pagas pelas famílias, em função do escalão de apoio, sendo o remanescente participado pela DGAL;

Reitera-se que a realização do investimento permite criar condições condignas para o desenvolvimento de atividades educativas e formativas, para resolver o problema da sobrelocação das escolas da zona urbana (2.º e 3.º ciclo do ensino básico), acolhendo os muitos alunos que, ano após ano, chegam a Leiria no decorrer do ano letivo e são obrigados a escolher estabelecimentos de ensino a quilómetros do seu local de residência.

IX. OS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO

Para o cálculo dos gastos operacionais anuais na sequência da execução do projeto, foram utilizados os dados de funcionamento respeitantes ao ano de 2022, disponibilizados pelo estabelecimento de ensino, aos quais foram acrescentados os dados respeitantes às refeições escolares e ao pessoal não docente, cuja competência permanece a cargo do Município de Leiria.

Aos referidos dados, foi aplicada a taxa de inflação anual, prevista no boletim económico de março de 2023 do Banco de Portugal, até 2025, ano anterior ao previsto para o início da exploração do equipamento após a sua reabilitação.

Em seguida, estimou-se o impacto da intervenção em variáveis como o n.º de pessoal, o n.º de salas, o n.º de alunos e o consumo de energia, no sentido de aferir o resultado da mesma na estrutura de custos.

Em resultado das intervenções ao nível da eficiência energética, tendo por base os valores históricos por tipo de energia, bem como o certificado energético e o pré-certificado energético constantes no projeto de execução, estima-se uma poupança energética como se evidencia:

	Gasto inicial	Consumo (kWh/ano)		Poupança	Variação	
		ATUAL	FINAL		%	Valor
Eletricidade	21 724,19 €	325 531	153 191	172 340	-52,94%	-11 501,05 €
Gás	21 536,71 €	222 631	183 846	38 785	-17,42%	-3 751,95 €
	43 260,90 €					-15 253,00 €



Relativamente aos gastos com pessoal, limpeza e higiene, matérias de exploração e refeições escolares, o aumento estimado para as referidas rubricas resultou da assunção dos seguintes pressupostos, de acordo com os dados extraídos do parecer do IGeFE, de 02 de maio de 2023 (Proposta n.º 130):

	Gasto inicial	Variável		Quantidade		Variação	
				ATUAL	FINAL	Quantidade	Valor
Pessoal	8 095 797,53 €	N.º de trabalhadores	Docentes	83	90	7	636 750,60 €
			Não docentes	32	35	3	51 164,51 €
Limpeza e higiene	22 530,92 €	N.º de salas		18	24	6	6 008,24 €
Matérias de exploração	30 179,67 €	N.º de alunos		477	527	50	3 796,67 €
Refeições escolares	142 684,38 €	N.º de refeições (face ao aumento do n.º de alunos)		42 703	48 075	5 372	17 950,03 €
TOTAL							715 670,05 €

No que respeita aos gastos com água, assumiu-se que o acréscimo dos mesmos, resultante do aumento do número de alunos, de recursos humanos e de salas, será compensado com a renovação das instalações sanitárias e consequente instalação de novos materiais e equipamentos sanitários, mais eficientes em termos de consumos.

Em relação aos gastos com comunicação, com promoção e divulgação e outros, admitiu-se o pressuposto da sua não variação, por se considerar não serem diretamente afetados pela intervenção.

Face ao exposto, obtém-se a seguinte previsão de gastos operacionais anuais:

GASTOS OPERACIONAIS	Iniciais	Incrementais	Finais
Pessoal	8 095 797,53 €	687 915,10 €	8 783 712,64 €
Docente	7 550 042,78 €	636 750,60 €	8 186 793,37 €
Não docente	545 754,76 €	51 164,51 €	596 919,27 €
Energia e combustíveis	53 435,33 €	-15 253,00 €	38 182,33 €
Eletricidade	21 724,19 €	-11 501,05 €	10 223,14 €
Gás	21 536,71 €	-3 751,95 €	17 784,76 €
Água	10 174,43 €	0,00 €	10 174,43 €
Limpeza e higiene	22 530,92 €	6 008,24 €	28 539,16 €
Comunicação	6 046,71 €	0,00 €	6 046,71 €
Matérias de exploração	30 179,67 €	3 796,67 €	33 976,34 €
Refeições escolares	142 684,38 €	17 950,03 €	160 634,41 €
Promoção e divulgação	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros gastos	22 128,10 €	0,00 €	22 128,10 €
TOTAL	8 372 802,64 €	700 417,05 €	9 073 219,68 €



Conforme indicado no capítulo anterior, encontram-se assegurados os recursos financeiros necessários ao suporte dos gastos de exploração do equipamento. Numa ótica incremental, estamos perante cerca de 8,4% de gastos anuais adicionais resultantes da intervenção. Este aumento dos gastos de exploração irá permitir aumentar a população servida pelo estabelecimento de ensino em cerca de 12,6%.

X. AVALIAÇÃO DOS RISCOS POTENCIAIS E FORMA DE MITIGAÇÃO DOS MESMOS

O Código dos Contratos Públicos acolhe as formas de mitigação e resolução dos riscos inerentes à execução do contrato, incluindo os aspetos resolutivos e indemnizatórios.

Por outro lado, para os riscos inerentes ao processo construtivo e sua mitigação a empreitada tem um Plano de Segurança e Saúde a implementar na obra e respetivo estaleiro.

O projeto apresenta soluções estruturais que respeitam na íntegra os condicionalismos de cariz arquitetónico e as disposições prescritas na regulamentação em vigor no território português, designadamente as constantes no Regulamento de Estruturas e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes, no Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçados e nos documentos normativos europeus referentes ao dimensionamento.

De salientar, igualmente, que no âmbito do projeto encontram-se subjacentes algumas preocupações ambientais, designadamente:

- Aumento de soluções no recreio escolar que contribuam para o bem-estar de toda a população interveniente no dia a dia da escola;
- Melhoria das condições de habitabilidade e de conforto ambiental: hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança, acessibilidade;
- Aplicação de isolamento térmico pelo exterior;
- Aplicação de novas caixilharias;
- Garantia da eficácia energética dos edifícios, de modo a reduzir os custos de operação;
- Melhoramento do ambiente estético do espaço escolar pela harmonização dos acabamentos a utilizar, paletes de cores, modernização de equipamentos e mobiliário interior;
- Instalação de equipamentos de triagem de resíduos, como colocação de ecopontos, com vista ao fomento da participação e integração dos utilizadores nas boas práticas de gestão de resíduos;
- Adoção de medidas de minimização de ruído gerado pela colocação de isolamentos adequados nas paredes e pavimentos;
- Aplicação de mosaico cerâmico antiderrapante em áreas húmidas (instalações sanitárias, balneários);
- Conservação e reabilitação de vãos interiores em madeira (portas, aduelas, bandeiras), com aplicação de verniz ou pintura, incluído a revisão/substituição de ferragens;
- Melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada (instalações sanitárias adequadas);
- Compatibilização do edificado com as exigências preconizadas pelas engenharias de especialidades, nomeadamente no que diz respeito a climatização, ventilação e segurança contra risco de incêndio.

A terminar, de referir ainda que, como forma de mitigação dos riscos, de entre outras, estão ainda previstas as seguintes ações:



- Contratualização de «fiscalização externa» (para o acompanhamento da obra);
- Reuniões de obra periódicas;
- Acompanhamento regular e sistemático por técnicos municipais;
- Planeamento e articulação entre entidades: fiscalização, dono da obra e entidade adjudicatária;
- Atividades de controlo interno do Município de Leiria.

XI. O IMPACTO PREVISÍVEL PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO

Com a construção deste equipamento educativo são criadas condições modernas, adequadas, dignas, com conforto térmico e acústico e espaços lúdicos específicos para:

- O normal desenvolvimento das atividades educativas e letivas ao nível do 2.º e 3.º ciclo de escolaridade;
- O acolhimento de elevado número de crianças que, vivendo na zona urbana, devido à sobrelotação, têm de procurar estabelecimentos de ensino que distam da sua área de residência;
- A melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem com a disponibilização de equipamentos e gabinetes de trabalho para as práticas pedagógicas, até agora insuficientes;
- A otimização da gestão dos recursos educativos municipais possibilitando acréscimo de eficácia e eficiência;
- A cobertura de espaços exteriores – proteção chuva e sol;
- Uma nova cobertura, enquanto agregadora social da comunidade estudantil;
- Uma nova imagem mais contemporânea e dinâmica
- A melhoria de circunstâncias materiais relevantes – o espaço físico – para a vida laboral de pessoal docente e não docente;
- A desativação de instalações inadequadas e provisórias;
- A melhoria de acessibilidades;
- A renovação e ampliação de instalações sanitárias para professores, alunos e funcionários;
- A criação de sala de funcionários (pessoal não docente);
- O aumento da capacidade de refeitório e nova cozinha;
- A biblioteca em *open-space* acessível a todos;
- A criação de sala de tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- A criação de sala de reuniões / polivalente;
- Uma nova área de estar de professores;
- A reconfiguração da secretaria / serviços administrativos e espaço da direção;
- A sala *open-space* de trabalho para professores;
- O gabinete de apoio ao aluno;



- O gabinete para psicólogo(s);
- A valorização das instalações sanitárias;
- O arquivo;
- A sala(s) de atendimento aos pais;
- O pátio central com cacifos para os alunos;
- O aumento do número de salas;
- A criação de um auditório;
- Instalações específicas (centro de aprendizagem / núcleo de aprendizagem adaptado).

Ao nível das instalações desportivas, e para além dos espaços exteriores, realça-se a mais-valia da beneficiação do Pavilhão Desportivo, nomeadamente:

- Ampliação de balneários e instalações sanitárias;
- Nova sala para os professores;
- Novas instalações sanitárias para pessoas de mobilidade condicionada;
- Melhoria das acessibilidades com novas escadas de acesso à bancada;
- Ampliação para a prática de Boccia;
- Melhoria da segurança contra o risco de incêndios;
- Melhoria acústica para possibilitar também o uso da infraestrutura como auditório.

A intervenção de requalificação e ampliação da Escola Básica D. Dinis vai dar um importante contributo para a modernização do parque escolar municipal e regional com inegáveis ganhos em matéria de desenvolvimento sustentável. Vai também favorecer o desenvolvimento de atividades e o fortalecimento das relações escola/família/comunidade, bem como promover a escola inclusiva.

XII. IMPACTO PREVISÍVEL NO DESENVOLVIMENTO OU NA RECONVERSÃO DO PAÍS OU DA REGIÃO COBERTA PELO INVESTIMENTO

Nos termos das suas atribuições previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 38/2022 de 30 de maio, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P emitiu parecer favorável à proposta de intervenção n.º 130 apresentada pelo Município de Leiria ao Programa Operacional Regional/Portugal 2020, no âmbito do "Desenvolvimento de Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), nos seguintes termos:

"Em termos de reordenamento da rede escolar, permitirá requalificar o parque escolar concelhio. A escola a intervir está identificada no Anexo 1 do Acordo Sectorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, subscrito a 22 de julho de 2022, classificada com prioridade 1."

O projeto de requalificação / beneficiação e ampliação da Escola Básica D. Dinis vai ser decisivo para a melhoria da qualidade do ensino e da formação dos jovens do concelho e, no âmbito da «escola inclusiva», permitirá



constituir-se como uma resposta para os alunos da região. De um modo geral, terá repercussões na melhoria da qualidade de vida da população no plano local, regional e nacional, cumprindo-se um importante desígnio constitucional.

Por outro lado, garante-se:

- A criação de condições para um processo de ensino/aprendizagem equitativo, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema, com vista à satisfação integral, a nível regional, das necessidades educativas da população,
- A alocação de recursos financeiros para o desenvolvimento do concelho, da região e do país;
- A capacitação das crianças e jovens da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e de outras localidades do concelho de Leiria, com evidentes repercussões ao nível da relação com as entidades empresariais, da inclusão ativa, no combate à pobreza e qualquer tipo de discriminação;
- O desenvolvimento de outros projetos e medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação.

A Escola Básica D. Dinis promove sinergias e complementaridade, quer pela qualidade da oferta educativa e diversidade de parcerias e protocolos com os diversos agentes, quer pelo grau de envolvimento institucional a nível local e regional, nomeadamente nos domínios educativo, social, do emprego e da formação.

O projeto de intervenção vem contribuir para a melhoria qualitativa de todos os programas, incluindo o(s) desenvolvido(s) internacionalmente (ERASMUS), vai aumentar o sentimento de pertença à comunidade e contribuirá decisivamente para assegurar a igualdade de oportunidades e de género, nomeadamente, no acesso ao ensino e à formação.

Em suma, o projeto de investimento da **Escola Básica D. Dinis** materializa a continuidade na execução de investimentos de interesse geral e de proximidade na área da educação, tendo em vista a equidade no acesso e qualidade nos serviços prestados para satisfação das necessidades da população, aumento da qualidade de vida dos portugueses, redução das assimetrias territoriais e reforço da coesão territorial.



XIII. (EM JEITO DE) CONCLUSÃO

"Em termos de reordenamento da rede escolar, permitirá requalificar o parque escolar concelhio. A escola a intervir está identificada no Anexo 1 do Acordo Sectorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, subscrito a 22 de julho de 2022, classificada com prioridade 1." (Parecer IGeFE, 2023).

A análise de custo-benefício visa, designadamente, identificar o tipo de beneficiários do contrato a celebrar e a taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem; analisar a rentabilidade do investimento; ponderar os custos da sua manutenção; avaliar os riscos potenciais e as formas de mitigação dos mesmos; quantificar os impactos previsíveis para a melhoria da organização ou para o desenvolvimento ou reconversão do país ou da região coberta pelo investimento. Promove a justificação, qualidade e valor acrescentado dos projetos e investimentos.

Dito de outra forma, procura garantir-se que está assegurado o princípio da boa utilização dos recursos públicos.

Pelo exposto ao longo do documento, e considerando:

- A população servida diariamente pelo estabelecimento de ensino (cerca de 1000 utilizadores);
- O impacto da Escola Básica D. Dinis na comunidade educativa;
- Os resultados dos censos e a procura da escola, tanto ao nível do 2.º ciclo como do 3.º ciclo do ensino básico;
- A complexidade da rede escolar de Leiria e a sobrelotação das escolas da cidade e da zona urbana;
- O aumento do n.º de alunos, incluindo os imigrantes recém-chegados;
- Que a evolução demográfica aponta para a manutenção / subida da população escolar nos próximos anos;
- A prática de utilização das infraestruturas pela comunidade leiriense: utilização das infraestruturas desportivas e realização de atos eleitorais ou outros de idêntica natureza;
- O parecer favorável do Ministério da Educação.

Estão criadas as condições necessárias para a «Requalificação e Ampliação da Escola Básica D. Dinis» e está assegurada a sustentabilidade da intervenção com garantia da boa utilização dos recursos públicos.

Leiria, junho de 2023

Estudo elaborado pelo Departamento de Educação, sob coordenação do seu Diretor, com o contributo dos seguintes serviços do Município de Leiria:

- Divisão de Projetos;
- Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1;
- Divisão de Gestão de Fundos Estruturais;
- Divisão Financeira.